

Lei n.º 140

De 10 de outubro de 1952

Dispõe sobre denominação de via pública

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - A atual praça, sem designação, no terreno da rua Lindoia, passará a denominar-se Condego Francisco Claro de Assis.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 10 de outubro de 1952

Francisco Inácio

Prefeito Municipal

Romaldo Rossonaro
Secretário da Prefeitura